



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena - MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 254/2.007.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SESAN.		
Unidade: 002 – Departamento de Serviços de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Sub-Função: 301 – Atenção Básica		
Programa: 0026 – Gestão de Programas e Serviços de Saúde		
Projeto: 1.063 – Construção do Centro de Reabilitação		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	80.000,00
TOTAL GERAL	R\$	80.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

11.003.15.451.0039.1053.449051000000	R\$ 70.000,00
11.002.15.451.0038.1051.339030000000	R\$ 10.000,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 80.000,00

Parágrafo Único: O Decreto de Abertura do Credito, especificará a fonte de recursos.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na LDO 2007 e PPA 2006-2009, a dotação orçamentária descrita no Artigo 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, em 22 de Novembro de 2007.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal Em Exercício